

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1457 / 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.006912/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

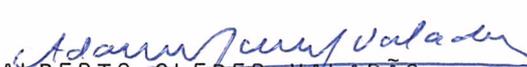
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à multa de Cr\$ 25.327,68 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 554/90-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 1991


JANUARIO ELÍCIO LOURENÇO
Presidente

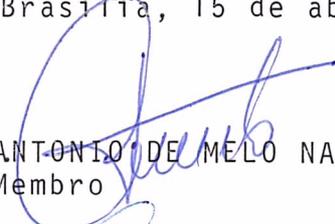

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

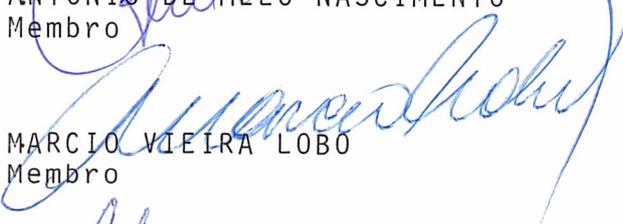

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

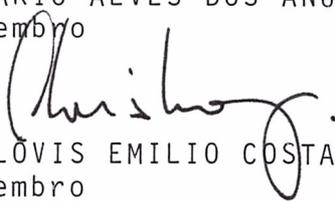

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI


ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


MARCIO VIEIRA LOBO
Membro


JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


CLOVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA
Membro